

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem da 36ª Rústica do Trabalhador.

Art. 2 - A 36ª Rústica do Trabalhador é promovida pela Prefeitura Municipal de Alegrete, através da Secretaria De Educação, Cultura e Desporto e Sesc-Alegrete.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral:

Oportunizar aos praticantes da corrida de rua de Alegrete e região, um calendário anual de provas, onde a prática desta modalidade seja o objetivo principal;

Trabalhar o físico e o psíquico de seus participantes através da corrida de rua, aumentando sua autoestima no âmbito pessoal, social e profissional.

Promover a qualidade de vida dos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e da comunidade em geral através do esporte.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 4 - A coordenação Geral da 36ª Rústica do Trabalhador, é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Coordenador Técnico de Esportes do SESC/ALEGRETE;
- Diretor de Esportes da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Art. 5 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover junto com os Parceiros os recursos necessários para a execução das etapas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV - DA ETAPA

Art. 6 - A data de realização da etapa:

PROVA	DATA	HORA	LOCAL
36ª Rústica Trabalhador	01 de maio	9:00 adultos e crianças	9:30 Parque Rui Ramos

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7 - As inscrições serão realizadas até 28/04/2022 AS 18:00 HORAS ou atingir o limite de 150 inscritos.

- Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.

Art. 8 - Todos os participantes deverão apresentar documento de identidade e comprovante de inscrição para a retirada do Kit para a corrida.

Art. 9 - A inscrição será a doação de 01kg alimento não perecível.

Para participação da etapa somente com apresentação do comprovante de inscrição e documento de identidade (impreterivelmente).

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.10 – A 36ª Rústica do Trabalhador será desenvolvido nos naipes masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

• INFANTIL MASCULINO E FEMININO

INFANTIL (MASC. E FEM.)
A – 06 a 08 anos
B - 09 a 11 anos
C - 12 a 15 anos

• ADULTO MASCULINO E FEMININO

ADULTO (MASC. E FEM.)
A – 16 a 19 anos
B - 20 a 24 anos
C - 25 a 29 anos
D – 30 a 34 anos
E - 35 a 39 anos
F - 40 a 44 anos
G - 45 a 49 anos
H - 50 a 54 anos
I - 55 a 59 anos
J - 60 a 69 anos
L - 70 ou mais

Parágrafo Único - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

Categoria Deficiente Visual: Será disputado na distância de 3,5km e a premiação será no geral masculino e feminino de 1º ao 3º colocado com troféus.

CATEGORIA KIDS – ATÉ 15 ANOS – SERÁ EFETUADOS LARGADAS DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS INSCRITOS: Premiação do 1º ao 3º medalha por categoria, inscrição 01kg de alimento não perecível.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 11 - O percurso ADULTO será disputado nas distâncias de 3,5km e 8km, e o infantil será no percurso de 1km.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO

Art. 12 - A retirada do Kit poderá ser feita pelos atletas a partir das 7:00 horas no dia da prova mediante a apresentação do **comprovante de inscrição e documento de identidade (impreterivelmente)**.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 13 - A premiação será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova.
- Troféu para 1º colocado por categoria e medalha para o 2º e 3º classificado em cada categoria, naipes e faixa etária.
- Troféus para os 5 primeiros colocados no geral.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral 36ª Rústica do Trabalhador.